

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL - MG
PREGAO ELETRÔNICO 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024

A empresa **ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA**, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 11.453.723/0001-62, com sede na rua LEIRIA – Nº 539 – SÃO FRANCISCO – CEP: 31.255-100, cidade de Belo Horizonte - MG, por intermédio de sua representante legal a Sra. MARISA HELENA DE SOUZA CARVALHO, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 1.389.027 SSP-MG e do CPF nº 249.575.776-68, vem mui respeitosamente, à presença de V. Senhoria, interpor tempestivamente **CONTRA RECURSO ADMINISTRATIVO**, a favor da decisão dessa digna Comissão de Licitação.

I – DA SÍNTESE DOS FATOS

Sr. Pregoeiro(a) conforme exigencia do seu edital que é soberano:

Item 343. Segue anexo descritivo do edital

“dieta enteral hipercalórica e proteica 1000kcal/litro”

Na dúvida solicitamos esclarecimento pois pede uma dieta hipercalórica que é 1,5 kcal/ml e na descrição coloca 1,0 kcal/ml. Uma vez que, no item 327 já solicita uma dieta hipercalórica (1,5 kcal/ml).

Cotamos o produto TROPHIC SOYA 1,2 da PRODIET que atende 100% o descritivo do edital e obtivemos o melhor preço na fase de lances.

Abaixo resposta do pedido de esclarecimento que solicitamos:


 Solicitações



Esclarecimento

Atenciosamente, À Prefeitura Municipal de Pedra Azul, Sr.(a) Pregoeiro(a) ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.453.723/0001-62, estabelecida à Rua Leir... [Ver mais](#)

14 de junho de 2024 às 15:59

 ESCLARECIMENTO - ORTHONEWS.pdf

↳ Após análise do farmacêutico municipal a dieta deverá ser normocalórica.

18 de junho de 2024 às 10:45

III - DO PEDIDO

Pois bem, nessa linha de ideias temos que Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estabelece que:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da pessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Diante do exposto, a **ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA** requer que a decisão do Sr.Pregoeiro(a), seja **mantida no item 343**, pois a para a empresa **ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA ofertou o melhor valor e um produto que atende o exigido pelo edital**. Garantindo a conclusão do processo de forma justa e o correto fornecimento ao órgão público, privilegiando-se, assim, o interesse da Administração Pública.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2024.

MARISA HELENA DE SOUSA
CARVALHO:2495757668
7668

Assinado de forma digital por
MARISA HELENA DE SOUSA
CARVALHO:2495757668
Dados: 2024.07.05 17:37:52
-03'00'

MARISA HELENA DE SOUZA CARVALHO – SOCIA PROPRIETARIA

RG: 1.389.027 – CPF: 249.575.776-68